DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS
"Verba Volant, Escripta Manet"

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO DURO
Av. Cel. Benedito da Luz, 675 - Centro - CNPJ. 06.554.745/0001-89
Fone: (86) 3284-1216 – Fax (86) 3284-1303
BARRO DURO – PIAUÍ

Prefeitura de BARRO DURO Trabalhando para todos

EXTRATO DE CONTRATO

FUNDAMENTO LEGAL: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 094/2020 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 046/2020: FUNDAMENTO LEGAL: ARTIGO 24 DA LEI Nº 8.666/93 "PARA OUTROS SERVIÇOS E COMPRAS DE VALOR ATÉ 10% (DEZ POR CENTO) DO LIMITE PREVISTO NA ALÍNEA A, DO INCISO II DO ARTIGO ANTERIOR E PARA ALIENAÇÕES, NOS CASOS PREVISTOS NESTA LEI, DESDE QUE NÃO SE REFIRAM A PARCELAS DE UM MESMO SERVIÇO, COMPRA OU ALIENAÇÃO DE MAIOR VULTO QUE POSSA SER REALIZADA DE UMA SÓ VEZ.", "C/C" COM O DECRETO Nº. 9.412/2018 QUE ATUALIZA OS VALORES ESTABELECIDOS DA LEI DE LICITAÇÕES.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO DURO - PI. CNPJ Nº. 06.554.745/0001-89 ENDEREÇO: AVENIDA CEL. BENEDITO DA LUZ, Nº. 675 - CENTRO. TELEFONE: 086 - 3284-1216
CONTRATADA: MARIA VERA LÚCIA DA SILVA LIMA – MAVELU SPORTS CNPJ 02.641.030/0001-02 E INSC. ESTADUAL 19.441.353–5 TELEFONE (86) 3221-2003 ENDEREÇO: RUA ELIZEU MARTINS, 1198/A – CENTRO – TERESINA - PI EMAIL: LICITACAOMAVELU@HOTMAIL.COM
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO DURO – PI E SUAS SECRETARIAS.
FONTE DE RECURSOS: ORÇAMENTO GERAL DO MUNICIIPIO.
VALOR: VALOR TOTAL É R$ 11.238,25 (ONZE MIL E DUZENTOS E TRINTA E OITO REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS).
DATA DA ASSINATURA: 17 DE SETEMBRO DE 2020.
SIGNATARIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO DURO - PI - CNPJ Nº. 06.554.745/0001-89 (CONTRATANTE) MARIA VERA LÚCIA DA SILVA LIMA – MAVELU SPORTSCNPJ 02.641.030/0001-02 E INSC. ESTADUAL 19.441.353–5(CONTRATADO)

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO DURO
Av. Cel. Benedito da Luz, 675 - Centro - CNPJ. 06.554.745/0001-89
Fone: (86) 3284-1216 – Fax (86) 3284-1303
BARRO DURO – PIAUÍ

Prefeitura de BARRO DURO Trabalhando para todos

EXTRATO DE CONTRATO

FUNDAMENTO LEGAL: MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 083/2020 PROCEDIMENTO Nº. 001/2020 LEI Nº. 8.666/93, "C/C" COM O DECRETO Nº. 9.412/2019 QUE ATUALIZA OS VALORES ESTABELECIDOS DA LEI DE LICITAÇÕES. LEI COMPLEMENTAR 123/2006 E LEI COMPLEMENTAR 147/2014.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO DURO– PI. CNPJ Nº. 06.554.745/0001-89 ENDEREÇO: AVENIDA CEL. BENEDITO DA LUZ, 675 - CENTRO – BARRO DURO– PI.
CONTRATADA: JPA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA CNPJ: 23.670.372/0001-20, ENDEREÇO: RUA LOURENÇO JOSÉ DA SILVA, 55 – BAIRRO CENTRO – CARIDADE – PI
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA A CONSTRUÇÃO DE 01 (UM) ESPAÇO MULTIEVENTOS NO MUNICÍPIO DE BARRO DURO – PI.
FONTE DE RECURSOS: OS PAGAMENTOS SERÃO PROVENIENTES DO CONVÊNIO Nº. 896207/2020, NUMERO DA PROPOSTA Nº. 053203/2020 E NUMERO DO PROCESSO Nº. 59570.001764/2020-19 REALIZADO ENTRE MINISTERIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL ATRAVÉS DA COMPANHIA DE DESENV. DO VALE DO SAO FRANCISCO - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO DURO - PI E A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO DURO – PI.
VALOR: VALOR TOTAL DE R$: 212.821,99 (DUZENTOS E DOZE MIL E OITOCENTOS E VINTE E UM REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS)
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 16 DE SETEMBRODE 2020
DATA DA ADJUDICAÇÃO: 16 DE SETEMBRO DE 2020
DATA DA ASSINATURA: 17 DE SETEMBRODE 2020
SIGNATARIOS: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO DURO– PI CNPJ Nº. 06.728.240/0001-93 (CONTRATANTE) JPA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDACNPJ: 23.670.372/0001-20(CONTRATADO)

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO PI
PRAÇA CHIQUINHO EZEQUIEL 2222, CENTRO
CNPJ: 41.522.178/0001-80 CEP:64.868-000
EMAIL. prefeituradebaixagrande@bol.com.br
FONE: (89)3570-1473
ADM:2017-20

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DO EDITAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 118/2020

PROCEDIMENTO N. 023/2020

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Baixa Grande do Ribeiro torna público que realizará a abertura do Edital de Pregão Presencial abaixo citado, na conformidade das Leis 8.666/93 e 10.520/2002 e suas alterações posteriores, bem como se coloca à disposição dos interessados para prestar quaisquer esclarecimentos a respeito do certame licitatório.

- **Pregão Presencial nº.** 023/2020
- **Objeto da licitação:** AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS PARA A MERENDA ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO - PI.
- **Tipo de Licitação:** Menor Preço global
- **Regime de Execução:** Empreitada global
- **Suporte Legal:** Norma geral da Lei Federal nº 8.666/93, Lei 10.520/2002 e Legislação correlata.
- **Fonte de Recursos:** ICMS – FPM – FPE – SEMEC – PNAE - PEJA – PDDE – BRASIL CARINHOSO – BRASIL ALFABETIZADO - FUNDEB – FME - QUOTA – QSE E OUTROS RECURSOS PRÓPRIOS.
- **Data da Abertura:** 30 de Setembro de 2020.
- **Valor Previsto:** 299.716,20 (Duzentos e noventa e nove mil, setecentos e dezesseis reais e vinte centavos).
- **Hora da Abertura:** 09:00hs
- **Local:** Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal;
- **Informações:** Sede da Prefeitura Municipal de Baixa Grande do Ribeiro, localizada na Praça Chiquinho Ezequiel, 2222, centro; Fone: (89) 3570-1473.

Baixa Grande do Ribeiro (PI), 17 de setembro de 2020.

AGAMENON NERES DOS SANTOS
Pregoeiro

DOURIVAN GOMES DA SILVA
SECRETÁRIO

JOSÉ CASTRO E SILVA
MEMBRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO - PI
PRAÇA CHIQUINHO EZEQUIEL 2222, CENTRO
CEP:64868-000 CNPJ: 41.522.178/0001-80
EMAIL:prefeituradebaixagrande@bol.com.br
FONE:(89)35704473
ADM: 2017-20

PORTARIA Nº 252, DE 17 DE SETEMBRO DE 2020.

OZIRES CASTRO SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto do art. 73 e ss. da Lei Municipal nº 20, de 11 de junho de 1997 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Baixa Grande do Ribeiro/PI;

RESOLVE:

Art. 1º- **CONCEDER,** a pedido, licença para tratar de assuntos particulares pelo prazo de até 02 (dois) anos, com inicio a partir do dia 17 de setembro de 2020 a 16 de setembro 2022, ao servidor **JAMES DEAN MARTINS BARBOSA, CPF 626.586.893-49, RG 677024967 SSP/PI, matr. 225, ODONTOLOGO DO PSB,** lotado na Secretaria Municipal de Saúde, conforme processo administrativo correspondente.

Art. 2º- Enquanto durar o período de licença, o servidor licenciado não fará jus ao recebimento de qualquer remuneração por parte do Município, salvo eventual diferença salarial ou outras verbas cujos direitos foram adquiridos durante o período de duração da respectiva licença.

Art. 3º- O Servidor licenciado terá que recolher suas contribuições previdenciárias ao INSS ou outro órgão de previdência própria do Município, caso instituído no período de licença, sob pena de não ser computado para efeito de aposentadoria o tempo de duração da respectiva licença.

Art.4º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos contados a partir de 17 de setembro de 2020.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO, AOS 17 (DEZESSETE) DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2020.

OZIRES CASTRO SILVA
-PREFEITO MUNICIPAL-